



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024 - Ano XCVII - Nº 156 [www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 00023/2024, que objetiva: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO – PPCI, COM à aprovação dos respectivos projetos no Corpo de Bombeiros Militares da Paraíba – CBMPB. Os projetos aqui previstos totalizam 35 (trinta e cinco) imóveis, medindo menos de 1000m2 (cada). Situados em locais pré-estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Controle Ambiental da Prefeitura Municipal de Itabaiana–PB, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a pessoa física vencedora, classificada e habilitada: - IURY BARBOSA GRECIA COUTINHO. CPF: 509.833.002-59. Com o Valor total: R\$ 24.800,00

Itabaiana - PB, 02 de Dezembro de 2024  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Itabaiana PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 70.104.344/0001-26 Valor: R\$ 3.320,00 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI. CNPJ: 30.323.616/0001-64. Valor: R\$ 43.940,00

Itabaiana - PB, 02 de Dezembro de 2024  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que objetiva: Aquisição de 02 (dois) veículos ZERO QUILOMETROS sendo 1 (um) tipo Pick-Up – CABINE DUPLA, 4 PORTAS, CAPACIDADE 5 LUGARES 1.3 fl ex, destinado para Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana–Pb,

1 (um) tipo MINIBUS/VAN, COM 16 LUGARES (15+1), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itabaiana–Pb; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AUTOSTRADA VEICULOS LTDA. CNPJ: 40.603.499/0001-46. Valor: R\$ 330.900,00

- FIORI VEICULO S.A. CNPJ: 35.715.234/0008-76. Valor: R\$ 123.000,00

Itabaiana - PB, 02 de Dezembro de 2024.  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - VISÃO DA ARTE

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO – CAF RESULTADO PRELIMINAR

PARECER Nº: 001/2024

REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Itabaiana, 02 de dezembro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura, A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, em consonância com a Lei nº 195 de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o decreto municipal nº 019/2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO** do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – VISÃO DA ARTE, após julgamento pela Comissão, orientado pelo parecer de um profissional contratado para analisar previamente os projetos inscritos, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência. Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 80 PONTOS, MAIS PONTOS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto, sendo:



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional

Amanda Virginia Da Silva Costa  
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes  
Diretora de Atos e Publicações





- a. **SELECIONADO:** o projeto apto com nota acima de 40 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
- b. **SUPLENTE:** o projeto apto à convocação com nota acima de 40, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso, caso houver;
- c. **EM ANÁLISE:** o projeto selecionado com nota acima de 40, mas com pendência a ser sanada com prazo de apresentação;
- d. **NÃO SELECIONADO:** o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte ou que não tenha atendido a critérios específicos do edital.

- c. **EM ANÁLISE:** o projeto selecionado com nota acima de 40, mas com pendência a ser sanada com prazo de apresentação;
- d. **NÃO SELECIONADO:** o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte ou que não tenha atendido a critérios específicos do edital.

Conforme estipula o Decreto Federal nº 11.453/2023, os proponentes terão um prazo de três dias úteis para apresentarem recurso.

| EMPRESA                         | CATEGORIA            | COTA ANUAL | VALOR         | NOTAS POR CRITÉRIO |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | TOTAL | PONTOS | NOTA        | SITUAÇÃO |
|---------------------------------|----------------------|------------|---------------|--------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|--------|-------------|----------|
|                                 |                      |            |               | CR                 | CR | CR | CR | CR | CR | CR | CR | CR | CR | CR | CR |       |        |             |          |
| ASSOCIAÇÃO BEATA ELEVA QUEIROGA | PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | NÃO        | R\$ 10.000,00 | 10                 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 74    |        | SELECIONADO |          |
|                                 |                      |            |               |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |       |        |             |          |
|                                 |                      |            |               |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |       |        |             |          |

| EMPRESA                        | CATEGORIA                                                        | COTA ANUAL | VALOR        | NOTAS POR CRITÉRIO |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | TOTAL | PONTOS | NOTA | SITUAÇÃO    |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|--------|------|-------------|
|                                |                                                                  |            |              | CR                 | CR | CR | CR | CR | CR | CR | CR | CR | CR | CR | CR |       |        |      |             |
| DOLYLLAS NASCIMENTO DE SANTANA | Ária Drog em Cena                                                | SI         | R\$ 6.000,00 | 10                 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 76    | 15     | 81   | SELECIONADO |
| AMILTON JOSE DE LIMA           | Antônio e Dada - Filme Nêta de Criação e Tardão                  | SI         | R\$ 6.000,00 | 10                 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 73    |        | 73   | SUPLENTE    |
| SIMÃO DE BARBOSA DA SILVA      | JUVENILIDADE EM CENA - Oficinas de Audiovisual na Escola Pública | NÃO        | R\$ 6.000,00 | 10                 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 10 | 00 | 00 | 73    |        | 73   | SUPLENTE    |
|                                |                                                                  |            |              |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |       |        |      |             |

Jose Fábio Rodrigues de Andrade  
Presidente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Itabaiana  
Marta do Perpetuo Socorro de Almeida Melo  
Secretaria de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – TRAJETÓRIA DE UM ARTISTA

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO – CAF

RESULTADO PRELIMINAR

PARECER Nº: 001/2024

REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Itabaiana, 02 de dezembro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura, A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, em consonância com a Lei nº 195 de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o decreto municipal nº: 019/2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO** do Edital de Chamamento Público nº 006/2024 – TRAJETÓRIA DE UM ARTISTA, após julgamento pela Comissão, orientado pelo parecer de um profissional contratado para analisar previamente os projetos inscritos, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência. Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 80 PONTOS, MAIS PONTOS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto, sendo:

- a. **SELECIONADO:** o projeto apto com nota acima de 40 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
- b. **SUPLENTE:** o projeto apto à convocação com nota acima de 40, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso, caso houver;
- c. **EM ANÁLISE:** o projeto selecionado com nota acima de 40, mas com pendência a ser sanada com prazo de apresentação;
- d. **NÃO SELECIONADO:** o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte ou que não tenha atendido a critérios específicos do edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO – CAF

RESULTADO PRELIMINAR

PARECER Nº: 001/2024

REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Itabaiana, 02 de dezembro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura, A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, em consonância com a Lei nº 195 de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o decreto municipal nº: 019/2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO** do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, após julgamento pela Comissão, orientado pelo parecer de um profissional contratado para analisar previamente os projetos inscritos, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência. Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 80 PONTOS, MAIS PONTOS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto, sendo:

- a. **SELECIONADO:** o projeto apto com nota acima de 40 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
- b. **SUPLENTE:** o projeto apto à convocação com nota acima de 40, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso, caso houver;

Jose Fábio Rodrigues de Andrade  
Presidente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Itabaiana  
Marta do Perpetuo Socorro de Almeida Melo  
Secretaria de Cultura e Turismo



Os proponentes terão um prazo de três dias, conforme estipula o Decreto Federal nº 11.453/2023, para apresentarem recurso.

Table with columns: PROponente, Categoria, Valor, Nota por Critério (CA, DE, CL, ED, BOMT, EXTRA), Total, Situação. Rows include CLEVIA PAZ DE SOUZA and ASSOCIAÇÃO BEATA ELÉNA GUERRA.

Jose Fábio Rodrigues de Andrade, Presidente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Maria do Prazerio Socorro de Almeida Melo, Secretária de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

RESULTADO PRELIMINAR

PARECER Nº 001/2024
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Itabaiana, 02 de dezembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO do Edital de Chamamento Público nº 007/2024 – , após julgamento pelo Comitê Gestor, orientado pelo parecer de um profissional contratado para analisar previamente os projetos inscritos, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência. Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 70 PONTOS, MAIS PONTOS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto, sendo:

- a. SELECIONADO: o projeto apto com nota acima de 35 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
b. SUPLENTE: o projeto apto à convocação com nota acima de 35, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso, caso houver;
c. EM ANÁLISE: o projeto selecionado com nota acima de 35, mas com pendência a ser sanada com prazo de apresentação;
d. NÃO SELECIONADO: o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte ou que não tenha atendido a critérios específicos

Os selecionados nesta etapa preliminar, conforme estipula o Decreto Federal nº 11.453/2023, terão o prazo de três dias para apresentarem recurso.

Large table with columns: Nome, Categoria, Projeto, Valor, Nota por Critério (CA, DE, CL, ED, BOMT, EXTRA), Total, Situação. Rows include José Carlos Pontes de Farias, Associação Cultural Memória Viva, José Adriano Soares Correia, José Luiz Souza de Oliveira, Cláudia Trindade de Sousa Soares, Magdalene Amém de Silva, Círculo Raynal Albergueres Dutra, Alberto Guller de Barros, and André Chaves de Souza.

Jose Fábio Rodrigues de Andrade, Presidente da Comissão Gestor PNAE Itabaiana/PB

Maria do Prazerio Socorro de Almeida Melo, Secretária de Cultura e Turismo